



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Romário

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como do art. 149 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de DILIGÊNCIA de Senadores membros da CPIMJAE e servidores à República Portuguesa, para que seja ouvido, em sessão reservada, o investigado WILLIAM PEREIRA ROGATTO.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em depoimento prestado a esta CPIMJAE o investigado William Pereira Rogatto declarou ter conhecimento de diversos casos de manipulação de resultados ainda não conhecidos, envolvendo atletas, árbitros e dirigentes de futebol. O depoente demonstrou interesse em fornecer nomes e provas desses casos, em que o próprio investigado esteve envolvido. Porém, em virtude do mandado de prisão em aberto contra si, William Rogatto condicionou a colaboração a que o depoimento seja prestado em local a ser determinado, na República Portuguesa, onde atualmente reside.



Para isto, torna-se necessário que o Colegiado autorize o envio de uma Comissão representativa da CPIMJAE, composta por senadores e servidores, para aquele país, com o objetivo de colher o depoimento citado.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2024.

**Senador Romário**  
**(PL - RJ)**  
**Relator da CPIMJAE**

**Senador Jorge Kajuru**  
**(PSB - GO)**  
**Presidente da CPIMJAE**





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

## **Req CPI diligência Portugal**

Assinam eletronicamente o documento SF245358853022, em ordem cronológica:

1. Sen. Romário
2. Sen. Jorge Kajuru